

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
 as Comissões de: **CCJ**
 Dois Córregos 23/10/2023
 Presidente: *[Assinatura]*

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 20/10/23

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
 ESTADO DE SÃO PAULO

Em 27/NOV 2023
[Assinatura]
 PRESIDENTE

Ofício nº 011/2023-PLC

Aprovado em 1ª Discussão
 Em 18/NOV 2023
[Assinatura]
 PRESIDENTE

Dois Córregos, 19 de outubro de 2023.

Senhor Presidente

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei Complementar que **"INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O art. 3º da Lei Complementar nº 59/2023 determina a extinção de cinco funções de confiança denominadas Diretor de Escola.

Todavia, até que os empregos equivalentes criados pelo art. 1º da mesma lei sejam providos por empregados contratados por concurso público, necessário que as funções prevaleçam.

Como não constou essa regra da referenciada norma legal, necessário a inclusão de parágrafo único no art. 3º da referenciada norma legal, razão da apresentação desta proposta de lei.

Como a matéria principal já foi analisada e acolhida por essa E. Casa Legislativa, pede-se que o presente projeto de lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
 DOIS CÓRREGOS
 MAIORIA ABSOLUTA
NOMINAL
 VISTO: *[Assinatura]*

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
 DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
 AUTOGRÁFO ENCAMINHADO
 Nº 145 2023
 DE 28/11/23
[Assinatura]
 OFICIAL LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Dois Córregos
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO
 EXECUTIVO
 Protocolo 1651
 Data e hora 20/10/23 09:14
 Doc. Nº 11/2023
 Protocolado por: Secretária





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 2023
(INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº
59/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserto art. 3º da Lei Complementar nº 59/2023, parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. A extinção de que trata o *caput* se opera quando da assunção dos empregos criados pelo art. 1º desta lei, por servidores contratados mediante concurso público.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos, a 11 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

